



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 1524/2019
Data 08 / 04 / 19
Hora 13h20 / Hs
Carla R. Lima
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por uma
mimicada na sessão de 15/04/2019

Presidente: _____
1º Secretário: _____
2º Secretário: _____
_____ presentes
_____ a favor
_____ contra

Projeto de Lei Municipal n° 030 / 2019
De 05 de abril de 2019.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1.391, de 07 de agosto de 2018, - Lei que Autoriza doação de área de terras urbanas, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal 1.391, de 07 de agosto de 2018, Lei que Autoriza doação de área de terras urbanas, para corrigir o número da matrícula e, ainda, acrescentar o parágrafo único, no mesmo artigo, para autorizar a desafetação do imóvel, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar ao ROTARY CLUB DE CANARANA, CNPJ 03.547.789/0001-93, entidade sem fins lucrativos, área de terra registrada sob a matrícula de nº 16.913.

Parágrafo Único - Fica autorizada a desafetação do imóvel registrado sob a matrícula nº. 16.913, do Serviço Registral da Comarca de Canarana, que deixa de ser bem público de uso comum e passa a ser bem de uso dominical.

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º, da mesma Lei Municipal 1.391, para atualizar a localização e descrição do imóvel, nos termos da matrícula de nº 16.913, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O lote a ser doado é um lote de terras, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), locado sob a Quadra nº. 115-A, do Loteamento denominado Nova Canarana, denominado "CRAS-A", localizado na Rua Palmeira das Missões, a 40,00 metros da esquina da Rua Palmeiras das Missões com a Rua Horizontina, limitando a frente com a Rua Palmeira das Missões, medindo 15,00m; Fundos com o Lote denominado CRAS, medindo 15,00 metros; lado direito com o lote denominado "CRAS", medindo 24,00 metros; e lado esquerdo com a APAE, medindo 24,00m (vinte e quatro metros). Desmembrado da matrícula nº. 13.327, conforme cópia anexa.

Parágrafo Único - (...)



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de abril de 2019.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei Nº _____/2019
De 05 de abril de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1.391, de 07 de agosto de 2018, - Lei que Autoriza doação de área de terras urbanas.

O projeto propõe a alteração do artigo 1º, da Lei Municipal 1.391, de 07 de agosto de 2018, Lei que Autoriza doação de área de terras urbanas, para corrigir o número da matrícula e, ainda, acrescenta o parágrafo único, no mesmo artigo, para autorizar a desafetação do imóvel registrado sob a matrícula de nº 16.913, do Serviço Registral da Comarca de Canarana, que deixa de ser bem público de uso comum, passando a ser bem de uso dominical. Ainda, propõe a alteração do art. 2º, da mesma Lei Municipal 1.391, para atualizar a localização e descrição do imóvel, nos termos da matrícula de nº 16.913.

Assim, o projeto de lei visa apenas a regularização do imóvel, pois trata-se do mesmo imóvel já doado, apenas corrigindo o número da matrícula e, ainda, atualizando sua localização e confrontação.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis Circunscrição da Comarca de Canarana - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

LEDI MARIA RABUSKE
OFICIAL EFETIVA

DIRCEU LUIS RABUSKE
OFICIAL SUBSTITUTO

MATRÍCULA

16.913

FICHA

01

Comarca de Canarana - MT

ANVERSO

IMÓVEL: Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com a área de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), locado sob a Quadra nº 115-A (Cento e quinze A) do Loteamento denominado NOVA CANARANA, denominado CRAS-A, localizado na Rua Palmeira das Missões, à 40,00 metros da esquina da Rua Palmeira das Missões com a Rua Horizontina, limitando à Frente com a Rua Palmeira das Missões, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote denominado CRAS, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote denominado CRAS, medindo 24,00 metros e Lado Esquerdo com a APAE, medindo 24,00 metros. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE CANARANA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Miraguaí, 228, Centro, nesta cidade de Canarana-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91. **REGISTRO ANTERIOR:** Desmembrada da Matrícula nº 13.327 de ordem do Livro 2, datada de 13 de maio de 2.011, deste Ofício. Protocolo nº 52.441, de 30.06.2015. Emolumentos: R\$53,30. Selo: APQ 44993. Canarana, 07 de julho de 2.015. A Oficial Ledi Maria Rabuske (Ledi Maria Rabuske).

AV. 01/16.913 – Canarana, 07 de julho de 2.015. Procede-se a esta averbação para constar que a presente Matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 17 de junho de 2.015, nesta cidade. Protocolo nº 52.441, de 30.06.2015. Dou fé. A Oficial Ledi Maria Rabuske (Ledi Maria Rabuske).

AV. 02/16.913 – ÁREA DE EQUIPAMENTO URBANO. Canarana, 11 de março de 2.019. Procede-se a esta averbação, ex-officio, para complementar as informações constantes da abertura da matrícula, e esclarecer que o imóvel recebeu, por ocasião do registro do LOTEAMENTO NOVA CANARANA, efetuado sob o R.02 da Matrícula nº 3.975 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Félix do Araguaia-MT, a **destinação de área para equipamento urbano**, em conformidade à Certidão da Matrícula nº 3.975 do RI de São Félix do Araguaia-MT, arquivada nesta Serventia. Dou fé. A Oficial Ledi Maria Rabuske (Ledi Maria Rabuske).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta cópia fotostática foi extraída da Matrícula nº 16913, nos termos do §1º do artigo 19 da Lei 6.015/73 e tem validade da Certidão por 30 dias. Canarana-MT, 22 de março de 2019.

- ☐ Ledi Maria Rabuske
- ☒ Dirceu Luis Rabuske
- ☐ Liane T. R. Bronstrup
- ☐ Nervo Rabuske
- ☐ Josefa M. Souza

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS	
CANARANA/MT - Código da Serventia: 44	
Rua Barra do Garças, 167 - Centro - CEP: 75.640-000 - Telefone: 06 3478-1408	
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	
ATO DE NOTAS E REGISTROS	
BFN 27260	R\$ 20,00
Cod. Ata(s): 176	
Consulta: http://gltmt.us.br/selo/Consulta/ConsultaDigitalExterno.aspx	



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Paulo José Gonçalves

RELATOR: Robson Wainer dos Santos Barbosa

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 030/2019

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1.EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 1.391, de 07 de agosto de 2018, - Lei que autoriza doação de área de terras urbanas, e dá outras providências.

2.CONCLUSÃO DO RELATOR:

O Projeto está de acordo com a Constituição Federal. O Relator é de Parecer Favorável.

3.DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Paulo José Gonçalves
Laudemiro Alves Vieira

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

01/02 1983
PODER LEGISLATIVO

c) O Parecer da Comissão é: Favorável
(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 11 de abril de 2019.


Presidente


Relator


Membro